

PROJETO DE LEI Nº 037/2025 25 DE ABRIL DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
GARÇAS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 28/04 2025

ENCAMINHADO À 28/04/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

28/04/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

28/04/2025 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIVERSIDADE

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 28/04/2025

14 VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 28/04/2025

EXECUTIVO

URGENTE



MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 016 Livro 26 Fls. 97 Data: 28/04/25
Horas 13:00
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Cumpre-me, por meio do presente, encaminhar a essa augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que "abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências", para fins de apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste Parlamento.

A proposição legislativa em questão tem por finalidade obter autorização para a abertura de crédito adicional especial no âmbito do orçamento do Município de Barra do Garças/MT, especificamente no tocante à dotação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais – BARRAPREVI, com vistas a viabilizar despesas decorrentes da participação em consórcio público voltado à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A medida ora proposta encontra-se devidamente respaldada no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", notadamente em seu inciso III, haja vista que os recursos necessários para fazer face à nova despesa decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme se depreende do disposto no artigo 2º da minuta anexa.

Ao considerar a relevância da matéria e a necessidade de celeridade em sua tramitação, solicita-se, nos termos regimentais, que seja concedido Regime de Urgência Especial ao presente Projeto de Lei, ao tempo em que conto com o imprescindível apoio e elevada compreensão dos Nobres Vereadores para sua célere aprovação.

Atenciosamente,

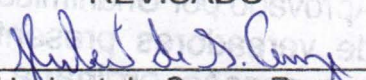
Barra do Garças/MT, 25 de abril de 2025

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Câmara Municipal de Barra do Garças/MT
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 28 / 04 / 2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CASA Nº 123456789
Cidade - Estado - CEP
Data: 10/01/2025
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 224751-0



PROJETO DE LEI Nº 037 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 037 Livro: 26 Fls. 97 Data: 28/04/25
Horas: 13:15
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
0002 – BARRAPREVI;
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL;
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO;
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE;
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI;
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – **R\$ 5.000,00**
Total: **R\$ 5.000,00.**

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
0002 – BARRAPREVI;
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL;
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO;
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE;
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI;
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – **R\$ 5.000,00**
Total: **R\$ 5.000,00.**



Art. 3º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 4.877/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO , e nos anexos da Lei nº 4363/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025.

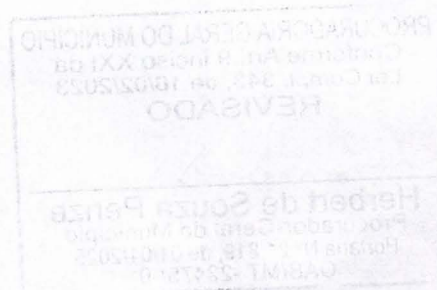
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 25
de abril de 2025.

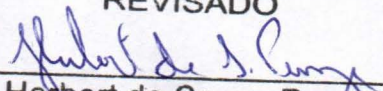
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 28 / 04 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Diário
em sessão ordinária do
de varas e presentes
-provas por unanimidade

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - RPPS BARRAPREVI". Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 037, de 25 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 29 de abril de 2025.

RAMYZE UCHOA
DA
SILVA:003841553
40

Assinado de forma digital por RAMYZE
UCHOA DA SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=31394544000109,
ou=videoconferencia, cn=RAMYZE
UCHOA DA SILVA:00384155340
Dados: 2025.04.29 14:18:52 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

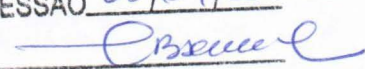
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

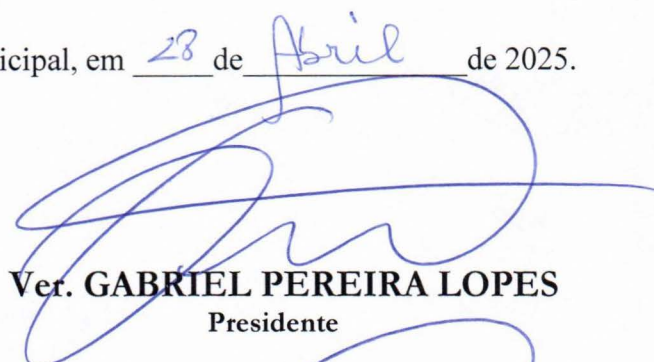
PARECER

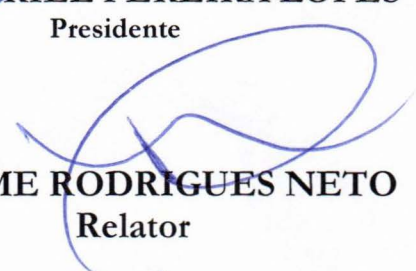
Projeto de Lei nº 037/2025 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

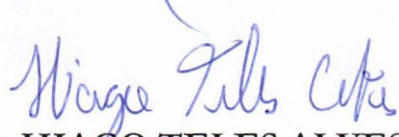
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Abril de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 28/04/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS
VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO
MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.**

**Projeto de Lei n.º 037/2025
Mensagem n.º 037/2025**

APROVADO
EM SESSÃO 28/04/2025
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 25 DE ABRIL DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Barra do Garças (MT) e dá outras providências.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** na dotação da Secretaria Municipal de Administração, visando adequar o Orçamento de 2025 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2025, por meio da criação de novas rubricas orçamentárias, afim de alocação de recurso na fonte de recurso em novo elemento de despesa da LOA 2025, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** no seguinte projeto/atividade:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 016/2025				
Dotação	Elemento de	Valor do Crédito	Fonte de	LEI AUTORIZATIVA
Proj/Ativ	Despesa	Especial	Recursos	Art. 41º, Inciso III, da
		a ser Aberto		Lei 4.320/64
2010	317170	R\$ 5.000,00	1.500.0000.000.	Abertura de Crédito
TOTAL		R\$ 5.000,00		

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão cobertos através de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento de	Valor da Dotação	Fonte de	LEI AUTORIZATIVA
Proj/Ativ	Despesa	a ser Anulada	Recursos	Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64
2010	337170	R\$ 5.000,00	1.500.0000.000.	Anulação de Dotação
TOTAL		R\$ 5.000,00		

Vale lembrar que no Art. 3º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do **PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e alterado pela Lei nº 4.916/2024 e da Lei nº 4.915/2024 (LDO 2025) e da Lei nº 4.920/2024 (LOA 2025).**

4 – PARECER DA COMISSÃO

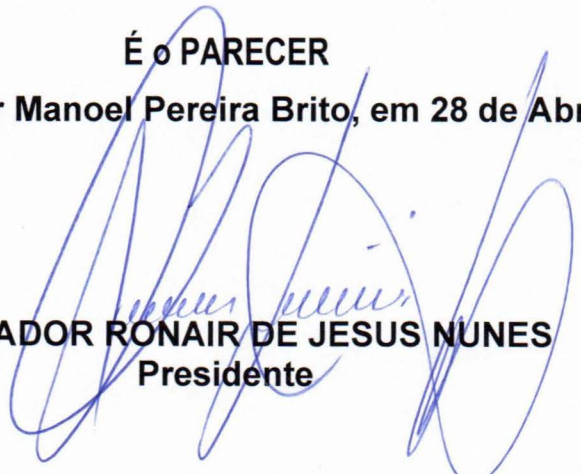
A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 037/2025** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 037/2025**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 28 de Abril de 2025


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIVERSIDADE

PARECER

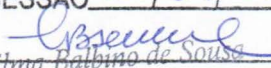
Projeto de Lei nº 037/2025 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIVERSIDADE, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Abril de 2025.



Ver^a. MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 28/04/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver^a. BIANCA DE SOUZA FREITA ALMEIDA
Relatora



Ver VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 037/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Rouseolende		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 28 / 04 / 2025

[assinatura]
Cilene Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996